



PROJETO DE LEI Nº. 044/2025

**SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE
2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0301 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1301-2003 – Manutenção das Atividades Administrativas

31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. 250.000,00

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.50.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Transf. Instituições Privadas R\$. 250.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 23 de outubro de 2025.


LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal